



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.003951/2013-51

Unidade Gestora: 154043 - UFU

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 032/2013 DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, com endereço na Rua Vieira Gonçalves, nº 22, Bairro Martins, CEP 38.400-356, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 032/2013**, conforme Processo Administrativo nº 23117.003951/2013-51, referente à Carta Convite nº 001/2013, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2013 a partir de 01/10/2019**, em função da conclusão de novo Processo de Licitação para concessão administrativa de uso de bem público a título oneroso de área para uso exclusivo de serviços de lanchonete no Bloco 5O do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado, a partir de 01/10/2019, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data da rescisão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

TENDA DO CAFÉ LTDA

Germano Marques Santos
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 18/09/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/09/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542483** e o código CRC **CC1E2A93**.